



EDITAL Nº
37/2018

ALIENAÇÃO DE AZEITONA MUNICIPAL AVISO DE HASTA PÚBLICA

Manuel Jorge Séneca Valamatos dos Reis, Vereador da Câmara Municipal de Abrantes, torna público que, ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada pela Presidente da Câmara, em 25/10/2017, em conjugação com o artigo 3º do Regulamento de Alienação de Produtos Municipais, aprovado pela Câmara Municipal em 21/10/2013, e pela Assembleia Municipal em 29/11/2013, e de acordo com o previsto na alínea cc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, e nos termos do seu despacho de 25/10/2018, que **se encontra aberto procedimento para alienação da azeitona municipal, por hasta pública**, existente em vários locais, adiante identificados, sendo o preço base de licitação o indicado na tabela:

LOCAL:		PREÇO BASE DE LICITAÇÃO:
FREGUESIA DE ALDEIA DO MATO E SOUTO		
FREGUESIA DE ABRANTES (S. JOÃO S. VICENTE) E ALFERRAREDE	1. Olival municipal de Aldeia do Mato	5€ + IVA
	2. Encosta do castelo (junto à escola dos Quinchosos) e Oliveiras existentes em área de cedência do loteamento “Urbanização Tapada José de Jesus”	5€ + IVA
	3. Parque Urbano de Abrantes, em S. Lourenço (espaço interno do parque e terreno junto à Capela)	10€ + IVA
	4. Quinta da Arca d’Água (oliveiras situadas fora do perímetro das hortas comunitárias)	10€ + IVA
	5. Quinta dos Pinheiros e Lote industrial junto à Ibertorra	10€ + IVA
	6. Urbanização da Quinta do Condoal	5€ + IVA
	7. Olival junto ao Lidl e GNR	5€ + IVA
	8. Terrenos situados nas Barreiras do tejo: <ul style="list-style-type: none"> • junto à Pousada da Juventude; • em frente à Pousada da Juventude, a oeste da Rua da Barca; • em frente ao Hospital, a sul da Avenida Eng. Adelino Amaro da Costa; • junto à antiga Escola EB Raúl Figueiredo 	15€ + IVA

Nota: As plantas referentes aos locais identificados encontram-se em anexo ao presente edital.

A alienação é realizada de acordo com as seguintes condições:

- 1 - O ato público terá lugar no próximo dia **13 de novembro de 2018**, pelas **10h30m**, no **Estaleiro Municipal**, sito na zona industrial de Abrantes;
- 2 - Apenas serão admitidos participantes que se inscrevam até às 16h00 do dia 12 de novembro de 2018. A inscrição é realizada mediante a entrega de requerimento próprio (também disponível no site) no Atendimento e Licenciamento Geral da Câmara Municipal de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, ou enviado por correio, sob registo, desde que a inscrição dê entrada dentro do prazo mencionado;
- 3 - A adjudicação é feita a quem licitar o preço mais elevado, sendo admitidos lances mínimos de 5€ + IVA;
- 4 - O pagamento total deverá ser realizado no dia seguinte à comunicação da decisão de alienação, no atendimento e licenciamento da Câmara Municipal de Abrantes;

- 5 - O Município de Abrantes reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, a fim de garantir a preservação das árvores, pelo que o adjudicatário deverá indicar data e hora de início da ação, com uma antecedência mínima de 24H;
- 6 - A apanha de azeitona deve ser efetuada sem corte de ramos que prejudiquem o normal desenvolvimento das oliveiras e/ou a sua capacidade produtiva;
- 7 - Os ramos para os quais se verifique necessidade de corte devem ser removidos do local, sendo encaminhados para destino apropriado;
- 8 - Após a atribuição, e antes da apanha da azeitona, será efetuada uma visita aos locais, na qual se definirá quais as oliveiras a serem limpas pelo adjudicatário;
- 9 - Todos os encargos inerentes ao processo da apanha e transporte da azeitona são da responsabilidade do adjudicatário;
- 10 - É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações a efetuar;
- 11 - O adjudicatário será responsabilizado por eventuais danos provocados;
- 12 - No caso de incumprimento, os trabalhos são imediatamente suspensos e não será devolvido o montante já pago, ficando o adjudicatário impedido de se candidatar à alienação de produtos municipais durante os dois anos subsequentes;
- 13 - No final, é obrigatória a comunicação aos serviços municipais, para fins estatísticos, da quantidade de azeitona apanhada em cada olival, bem como do número de oliveiras das quais se obteve azeitona;
- 14 - Eventuais pedidos relativos a locais não mencionados no presente edital, poderão ser alvo de atribuição, com a observância de idênticas condições às expressas no mesmo, com as devidas adaptações, e serão decididos caso a caso, pelo município;
- 15 - Todos os esclarecimentos necessários são prestados pela Divisão do Ambiente, por escrito, pelo que deverão ser solicitados via e-mail para o endereço “espacosverdeseambiente@cm-abrantes.pt” ou alternativamente solicitados diretamente no Atendimento e Licenciamento Geral do Município de Abrantes, na Praça Raimundo Soares, igualmente por escrito;
- 16 - As dúvidas relacionadas com a delimitação de terrenos municipais serão esclarecidas mediante visita ao local em data a acordar, caso se verifique necessária.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 25 de outubro 2018.

Manuel Jorge Séneca Valamatos dos Reis
Vereador